

Lei nº 909/72

Aprova Balanetes da Despesas e Receita do 4º (quarto) trimestre e respectivo Relatório das Contas Gerais do Município, referente ao Exercício de 1.970.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

Artº 1º: Serão aprovados os Balanetes da Receita e Despesas do 4º (quarto) trimestre e respectivo relatório das Contas Gerais do Município, referente ao Exercício financeiro do ano de 1.970.

Artº 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Março de 1972

(Ass) Crispiniano Furti - Presidente
 Placir São Marty - Vice " "
 Casheval Buischi - Secretário